

PORTARIA Nº 0187/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a) Tony Junior Bezerra o aumento da carga horária, por motivos de excepcionalmente necessidade da secretaria, para preenchimentos de carga horária para o ano letivo em curso, ficando assim com 250 horas aulas, sendo 150 de 5º a 8º na Escola João Cabral da Silva Filho e 100 horas aulas no EJA Escola Maria Pinto, com fundamento no que dispõem o Artigo 21 e 25 da Lei Municipal 710/2005 e solicitação da Secretaria de Educação Ofício 34/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de Março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 26 de Março de 2010.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

